

Decreto de Cumprimento e
Reverimento ao Funcionário
Municipal

Eu, Rubem João Silveira, Prefeito Municipal de Vila Rica, por meio do
feito Municipal de Vila Rica, Major Gerardo
faço saber a todos os habitantes
deste Município, que os Decretos Mu-
nicipais notados e sancionados sepe-
to lei:

Art.º - 1º - Ficam elevados a
Reverimento do Funcionário
de Vila Rica do Município de Vila Rica
de ações com o Tabela e Tabela
de esta lei.

Art.º 2º - O Tabela de Reverimento
a que se refere a Lei n.º 18 de 17 de Maio
de 1963, passa a vigorar de ações
a escala, Tabela e Tabela
de esta lei, da qual fazem parte integrantes

Art.º 3º - Esta lei entrará em vigor
no dia da sua publicação renovada a
disposição supracitada.

Prefeito Municipal de Vila Rica
em 17 de novembro de 1966.

Rubem João Silveira

Prefeito Municipal

Publicado a fronteira da Prefeitura de Vila Rica
em 17-11-66

Josefina
Secretaria